



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1872 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância no valor de até R\$-120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em parcelas mensais durante o exercício de 2014.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela dotação orçamentária – Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00.00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL